

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, situada na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 04, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo/SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07, e Sr. **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M7778614 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27, ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022 - SGG**, formalizado nos presentes autos do Processo nº 202218037005855, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SGG/GO (SEI 000034006158 - Processo Licitatório nº 202218037002727), com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas a serem retificadas conforme a seguir:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022 - SGG (SEI 000034806200), referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, tem por escopo a alteração do preâmbulo e o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com as seguintes alterações: quantitativo dos itens integrantes do objeto da contratação e valor total da contratação contidos na 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A alteração do preâmbulo do contrato em questão se faz necessária, considerando a modificação da nomenclatura da Secretaria-Geral da Governadoria, que passou a ser denominada **Secretaria-Geral de Governo - SGG**, por meio da **Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

*Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:*

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

2.2 - O acréscimo no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, decorre da solicitação contida na Requisição de Despesa nº 2/2023 - SGG/UF-18955 (SEI 000038058950) da unidade demandante, bem como da autorização do ordenador de despesas nela constante, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3 - Salienta-se que, ao longo da vigência contratual, não foi realizado acréscimo quantitativo do objeto contratado, não restando assim ultrapassado o percentual máximo permitido de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecido no dispositivo legal supracitado.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

3.1 - A denominação da CONTRATANTE, no preâmbulo do Contrato nº 018/2022 - SGG (SEI 000034806200), passa a ser:

"O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**"

3.2 - Pelo presente instrumento, os valores do Contrato nº 018/2022 - SGG a serem cobrados pela CONTRATADA, bem como o quantitativo de veículos, considerando o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), passam a ser os seguintes:

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

**5.1.** O valor global da contratação é de R\$ 286.438,68 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**5.1.1.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
02	Locação de veículos sedan, padrão A, bicomcombustível, na cor branca	Unidade	11	R\$ 2.169,99	R\$ 23.869,89
<b>TOTAL ESTIMADO ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 286.438,68</b>

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL

4.1 - O valor total para cobrir as despesas relativas ao presente termo aditivo contratual perfaz o valor de **R\$ 30.379,86 (trinta mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

4.2 - O valor acima foi calculado a considerando a vigência contratual, até 25/10/2023, perfazendo a diferença mensal o montante de **R\$ 4.339,98 (quatro mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.33.04, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00111, datada de 03/03/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 30.379,86 (trinta mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Sequencial: 007		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

5.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas decorrentes do presente ajuste, correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 018/2022 - SGG (SEI 000034806200) não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelas partes e por duas testemunhas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do [Decreto Estadual nº 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

**CONTRATANTE:****ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

**CONTRATADA:****ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR**

Procurador da CS BRASIL FROTAS S.A.

**PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

Procurador da CS BRASIL FROTAS S.A.

**Testemunhas:**

1. LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

CPF: 597.515.411-15

2. CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA

CPF: 920.236.221-15



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 21/03/2023, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 21/03/2023, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 24/03/2023, às 12:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
45349164 e o código CRC 913955F8.

---

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5467.



Referência: Processo nº 202218037005855



SEI 45349164